



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 1503

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
ADITIVOS	1
INEXIGIBILIDADE	3
PROPOSTA COMERCIAL	6
PORTARIAS	7
REGISTRA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA	7



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 1503



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

O **MUNICÍPIO DE CERRITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.869/0001-50, com sede na Avenida Flores da Cunha, nº 440, Cerrito/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Flávio Vieira de Vieira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob nº 89.871.537/0001-30, com sede na Rua Alan Kardec, nº 12, Centro, Cerrito/RS, neste ato representada por seu Presidente, **João Antônio Rodrigues Moraes**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente em seu art. 55, no Decreto Municipal nº 2.663/2019, no Processo Administrativo nº 39/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 39/2025, mantendo-se inalterado o objeto originalmente pactuado, consistente na execução do serviço de acolhimento institucional de pessoas idosas, conforme Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 39/2025 pelo período de 12 (doze) meses, passando sua vigência a compreender o período de 16 de julho de 2026 a 15 de julho de 2027, observado o Plano de Trabalho atualizado, que integra este Termo Aditivo para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução da parceria durante o período prorrogado, o **MUNICÍPIO** repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho atualizado, correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias próprias do exercício de 2026 e, se necessário, de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica aprovado o Plano de Trabalho atualizado, apresentado pela Organização da Sociedade Civil e aprovado pela Administração Pública, passando este a integrar o Termo de Colaboração como parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 39/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo, na forma prevista no art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, como condição de eficácia.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 1503



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos



Cerrito/RS, 15 de julho de 2026.

JOSE FLAVIO VIEIRA Assinado de forma digital por
DE JOSE FLAVIO VIEIRA DE
VIEIRA:25923749068
Dados: 2026.07.15 11:32:52
-03'00'

José Flávio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal


João Antônio Rodrigues Moraes
Presidente da Associação Beneficente Lar São Francisco de Assis

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
 **MAIRO GARCIA DE GARCIA**
Data: 15/07/2026 10:41:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1. Mairo Grcia de Garcia

CPF: 964.605.200-20

Documento assinado digitalmente
 **FRANCISCO LUIZ BESSA**
Data: 15/07/2026 10:52:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2. Francisco Luiz Bessa

CPF: 396.252.730-34



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 1503

Página: 1 / 2

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO Praça Luiz Siqueira., 22 - Centro - Cerrito CEP: 96395-000 CNPJ: 01.612.869/0001-50 Telefone: (53) 3255-1632	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Processo: 25/2026 Data Processo: 24/04/2026

Fornecedor: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E CO

CPF/CNPJ: 87.124.582/0001-04

Endereço: null

Cidade: Porto Alegre

Inscrição Estadual: 0962565091

OBJETO DE COMPRA: Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS (DOE-e).

ITENS

Item	Quantidade	Unid	Descrição
1	90,000	UN	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 1503

Página: 2 / 2

Valor da despesa: R\$ 9670,50
Pagamento: Conforme edital

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 72, Inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cerrito, 24 de Abril de 2026

JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA (259.237.490-68)



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 1503

B | NoPaper

Data de criação do documento: 16/07/2026 às 12:29:29

Assinantes



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 16/07/2026 às 13:15:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K3J-X1W-R80-KJ9



Cerrito/RS, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 1503



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Praça Luiz Siqueira., 22 - Centro - Cerrito
CEP: 96395-000 01.612.869/0001-50(53) 3255-1632
E-mail: comercial@deltainf.com.br

Página: 1 / 1

Data: 16/07/2026

Relatório de Proposta Comercial Definitiva

Processo: 25/2026**PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA**

CPF/CNPJ: 87.124.582/0001-04

Telefone:

E-Mail:

Prazo de Validade da proposta:

Nome representante legal:

CPF representante legal:

Propostas Definitivas**PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA**

Item	Código	Descrição	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	18040023	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL		90	107,45	9.670,50
TOTAL					90		9.670,50



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 1503

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ



124158350058235

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.13

Data: 16/07/2026

Hora: 12:08

PORTARIA nº 370/2026

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA, Prefeito Municipal de PM DE CERRITO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 92, § 6º, da LOM c/c art. 36, c/c art. 35, § 1º c/c art. 44 da LCM nº 01/2025, CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ, a contar de 16/07/2026, ao servidor **CARLOS ANTONIO AIRES**, matrícula 34, cargo de Operário, padrão 01, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.771,87 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão 01 - Lei Municipal nº 442 de 2005, art. 3; Promoção Horizontal 60% - Lei Municipal nº 442 de 2005, art. 15; Avanço Trienal 45% - Lei Municipal nº 308 de 2001, art. 87; Adicional De Tempo de Serviço 25% - Lei Municipal nº 308 de 2001, art. 89; FG Incorporada - Lei Municipal nº 398 de 2004 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CERRITO, 16/07/2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA

Prefeito Municipal de PM DE CERRITO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



Assinado digitalmente por José Flavio Vieira de Vieira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 76X46X710-5D9



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 1503

B | NoPaper

Data de criação do documento: 16/07/2026 às 12:10:33

Assinantes



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 16/07/2026 às 13:15:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7GK-46X-7JQ-5DQ